



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 050/2012

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **ORLANDA FRANCISCA NARCIZO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 5.559.566 SSP/MG, CPF 835.556.506-10, cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **GERALDO SOARES NARCIZO**, portador do C.I RG 5.957.255, CPF 185.163.516-53, cargo efetivo de Gari, da Lei Municipal nº. 2.987/02 e nº. 3.754 de 10/05/2011, falecido em 23/11/2012, o benefício de pensão previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 23/11/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 21 de dezembro de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)